PUBLICIDADE LEGAL Edital





VITORIA - 3º VARA CIVEL FÖRUM CÍVEL FÖRUM MUNIZ FREIRE RUA MUNIZ FREIRE, S/N - CENTRO - VITÓRIA - ES - CEP: 29015-140 Telefonc(s): (27) 3 198-0550 - Ramal: 679 Email: 3civel-/itoria(@tjes.jus.tr

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

Nº DO PROCESSO: 0035780-13.2012.8.08.0024

AÇÃO: 7 - Procedimento Comum Cível

Requerente: GLORIA DE MARIA NINA DE ABREU SIRTOLI e IZABEL CRISTINA POZZATO TEIXEIRA

NEVES

Requerido: SONIA MARIA NUNES BARBIERI e SANDRA GISELDA GIL BRAMBILLA

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 3ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(s): REQUERIDO(A): SONIA MARIA NUNES BARBIERI, advogada, OAB-DF 9.298, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC/2015);
- b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.
- c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC/2015.

DECISÃO

FI: Defiro o pedido de citação por edital. Prazo de 20 dias. Registro a necessidade de se observar os requisitos dos arts. 257 e seguintes do Novo Código de Processo Civil. Ressalte-se, ainda, acerca da disposição constante no parágrafo único do art. 257 do citado diploma, pelo que determino que a publicação seja feita também em jornal de grande circulação no estado. Ademais, além dos referidos meios, também deve ser disponibilizada o na plataforma do Conselho Nacional de Justiça. Diligencie-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 06/12/2021

MELISSA TAPIAS MEDINA GUIMARAES ANALISTA JUDICIÁRIO - AJ - DIREITO Aut. pelo Art. 414 do Código de Normas



Este documento foi assinado eletronicamente por MELISSA "APIAS MEDINA GUIMARAES em 06/12/2021 às 16:36:45, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.j.us.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-4536-6391326.